



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2023
De 01 de Junho de 2023

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.36	14.500,00	Tesouro	05
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	46.000,00	Tesouro	06

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Suplementar e Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.40	5.000,00	Tesouro	07
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	4.4.90.52	35.000,00	Tesouro	08
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227 Gastos com Pessoal	3.1.90.11	20.500,00	Tesouro	09

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 01 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F98B6B1C4214F49A6FAC708FE682C27>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Projeto de Lei nº /2023
De 01 de Junho de 2023**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 045/2023

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis, em atenção ao Ofício nº 0459/2023/ASP, para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei trata de abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme justificativas do Ofício nº 0459/2023/ASP, a fim de realocação orçamentária para início de procedimento licitatório para locação de prédio e início de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na administração de cartão magnético para a concessão de vale alimentação.

Outrossim, os créditos adicionais a serem abertos, solicitados pelo Ofício subscrito pelo Presidente dessa Casa de Leis indica que os recursos necessários para a cobertura dos créditos suplementares serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 2º do Projeto de Lei, ora enviado, anulando dotações das Fichas de nº 07, nº 08 e nº 09.

Posto isso, justificada o encaminhando do Projeto de Lei, e contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2F98B6B1C4214F49A6FAC708FE682C27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2F98B6B1C4214F49A6FAC708FE682C27>